



TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referencia tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a aquisição de um Trator Agrícola 4x4 para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ernestina.

1. OBJETO

Trator agrícola a diesel ou biodiesel, 4x4, cabinado com potência mínima de 80 cv, torque máximo a 1400 rpm de no mínimo de 294 nm, cilindrada mínima 3300 cm³, mínimo 3 cilindros, turbo intercooler de fábrica, bomba injetora mecânica, sistema de embreagem de acionamento mecânico com disco duplo independente, transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potência independente com acionamento elétrico com rotação mínima de 540 rpm, sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão mínima de 25L/min, sistema hidráulico com bomba do tipo engrenagem com vazão mínima 40L/min e pressão mínima de 180 kgf/cm², capacidade mínima de levante no olhal de 2600 kg, sistema de freio de acionamento mecânico ou hidráulico do tipo de discos banhados a óleo ou multidisco úmido, freio de estacionamento de forma manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão, comprimento total mínimo de 3640mm, distância entre eixos mínima de 2050 mm, rodado dianteiro mínimo 12.4-24 R1, rodado traseiro mínimo 18.4-30 R1.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa para Aquisição de Trator Agrícola para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, conforme Convênio FPE 1312/2023 - Consulta Popular 2022/2023 e emenda 202330200010 com contrapartida municipal:

A aquisição de um trator agrícola para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, por meio do Convênio FPE 1312/2023, respaldado pela Consulta Popular 2022/2023 e emenda 202330200010, é um investimento estratégico e necessário para fortalecer as atividades agrícolas locais, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região. Abaixo, destacamos os motivos que fundamentam a relevância deste investimento:

1. Atendimento à Vontade Popular:

A destinação de recursos provenientes da Consulta Popular 2022/2023 para a aquisição do trator agrícola reflete o atendimento às demandas e prioridades expressas pela população de Ernestina, estabelecendo uma conexão direta entre a vontade popular e a destinação dos recursos.

2. Modernização da Infraestrutura Agrícola:

A aquisição do trator permitirá a modernização da frota da Patrulha Agrícola, garantindo acesso a equipamentos mais eficientes e tecnologicamente avançados, o que, por sua vez, contribuirá para a otimização das atividades agrícolas municipais.

3. Incremento da Produtividade:

O trator agrícola, com suas especificações técnicas adequadas, proporcionará um aumento significativo na produtividade das atividades agrícolas, viabilizando a realização de tarefas de forma mais eficiente e ágil.

4. Diversificação de Atividades Agrícolas:

A versatilidade do trator possibilitará a execução de diversas tarefas agrícolas, desde o preparo do solo até a colheita, permitindo à Patrulha Agrícola atender às necessidades variadas dos agricultores locais.



5. Apoio à Agricultura Familiar:

A disponibilidade de um trator agrícola representa um suporte essencial à agricultura familiar, facilitando o acesso dos pequenos produtores a tecnologias que, de outra forma, poderiam ser financeiramente desafiadoras.

6. Fomento ao Desenvolvimento Rural:

A aquisição do trator contribuirá para o desenvolvimento rural sustentável, proporcionando condições mais favoráveis para a permanência e expansão das atividades agrícolas no município, fortalecendo a economia local.

7. Aprimoramento das Condições de Trabalho:

O trator, equipado com cabine, oferecerá condições mais seguras e confortáveis para os operadores durante as atividades agrícolas, garantindo uma melhor qualidade de trabalho e contribuindo para a saúde ocupacional.

8. Sustentabilidade Ambiental:

A opção por um trator a diesel ou biodiesel, além de atender às exigências ambientais, reforça o compromisso do município com práticas agrícolas sustentáveis, promovendo o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

9. Alinhamento com Políticas Públicas Estaduais e Federais:

A busca de recursos por meio do Convênio FPE 1312/2023 e emenda 202330200010 demonstra o alinhamento da gestão municipal com as políticas públicas estaduais e federais voltadas para o fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural.

10. Impacto Positivo na Economia Local:

A aquisição do trator não apenas atenderá às necessidades imediatas da Patrulha Agrícola, mas também terá impactos positivos na economia local, gerando empregos, aquecendo o comércio de insumos agrícolas e fomentando o setor de serviços associados à agricultura.

Em síntese, a aquisição do trator agrícola, alinhada ao Convênio FPE 1312/2023 e à Consulta Popular 2022/2023, representa um passo importante para o fortalecimento da agricultura em Ernestina, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais que impactarão positivamente toda a comunidade. Este investimento está em consonância com a vontade da população, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

4. REQUISITOS DO ITEM

Potência do Motor:

O trator deve possuir potência mínima de 80 CV, garantindo capacidade suficiente para realizar uma ampla gama de atividades agrícolas.

Combustível:

O trator pode ser movido a diesel ou biodiesel, atendendo às necessidades operacionais e alinhando-se a critérios de sustentabilidade.

Tração:

Deverá ser 4x4 para assegurar boa mobilidade e desempenho em terrenos variados, proporcionando versatilidade nas operações agrícolas.

Cabine:



O trator deve ser equipado com cabine e ar condicionado para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para o operador, protegendo contra condições climáticas adversas.

Torque e Cilindrada:

O torque mínimo deve ser 294Nm a 1400 RPM, e a cilindrada mínima deve ser 3300 cm³, garantindo eficiência energética e desempenho operacional.

Número de Cilindros:

Deverá ter no mínimo 3 cilindros para otimizar a eficiência e o equilíbrio do motor.

Turbo e Intercooler:

O trator deve contar com sistema turbo e intercooler de fábrica para maximizar a eficiência do motor e melhorar o desempenho em diferentes condições.

Bomba Injetora:

Deve possuir bomba injetora mecânica para garantir uma injeção de combustível e otimizar a eficiência do motor.

Sistema de Embreagem:

A embreagem deve ser de acionamento mecânico com disco duplo independente, proporcionando maior durabilidade e eficiência na transmissão de potência.

Transmissão:

A transmissão deve contar com no mínimo 8 marchas à frente e 3 à ré, proporcionando flexibilidade nas operações agrícolas.

Tomada de Potência:

A tomada de potência deve ser independente, com acionamento elétrico e rotação mínima de 540 RPM para permitir a conexão de implementos agrícolas.

Sistema de Direção:

Deverá possuir sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão mínima de 25L/min, garantindo controle preciso e manobrabilidade.

Sistema Hidráulico:

O sistema hidráulico deve ser do tipo bomba de engrenagem com vazão mínima de 40L/min e pressão mínima de 180 kgf/cm² para garantir o correto funcionamento dos implementos hidráulicos.

Capacidade de Levante:

O trator deve ser capaz de levantar no mínimo 2600kg no olhal, assegurando a capacidade de manuseio de implementos agrícolas mais pesados.

Sistema de Freio:

O sistema de freio deve ser de acionamento mecânico ou hidráulico, do tipo discos banhados a óleo ou multidisco úmido, proporcionando segurança nas operações.

Freio de Estacionamento:

Deverá contar com freio de estacionamento manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão.

Dimensões:



O trator deve atender às dimensões mínimas estabelecidas, com comprimento total mínimo de 3640 mm, distância entre eixos mínima de 2050 mm, rodado dianteiro mínimo de 12.4-24R1 e rodado traseiro mínimo de 18.4-30 R1.

Esses requisitos estabelecem as características técnicas essenciais para garantir que o trator atenda às necessidades da operação agrícola, proporcionando eficiência, segurança e durabilidade. Todos os interessados devem observar essas especificações ao participar do processo licitatório.

4.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A concessionária responsável pela venda do trator agrícola deve oferecer uma assistência técnica completa, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento e a satisfação do cliente. Considerando a localização específica no município de Ernestina e a necessidade de fácil deslocamento em casos de assistência, a assistência técnica deve atender aos seguintes critérios:

Proximidade Geográfica:

A concessionária e sua assistência técnica autorizada devem estar localizadas em uma distância máxima de 45 km do município de Ernestina, assegurando uma resposta rápida em situações de manutenção ou reparo.

Estrutura Física Adequada:

A assistência técnica deve dispor de uma estrutura física adequada, com oficina equipada, estoque de peças de reposição e instalações que atendam aos padrões de segurança e qualidade. Em casos de necessidade de transporte do equipamento para revisão, manutenção preventiva ou emergencial o deslocamento fica sob responsabilidade da empresa concessionária.

Equipe Técnica Especializada:

Contar com uma equipe técnica especializada, composta por profissionais treinados e certificados para realizar diagnósticos precisos e efetuar reparos conforme as especificações do fabricante.

Sendo que os serviços de manutenção e revisão não podem ser de forma terceirizada e sim com equipe da concessionária autorizada de fábrica.

Disponibilidade de Peças de Reposição:

Manter um estoque atualizado de peças de reposição originais, facilitando a reposição imediata em caso de necessidade e minimizando o tempo de parada do trator. Manter uma comunicação transparente com o cliente, informando sobre o andamento dos serviços, estimativas de tempo para reparos e eventuais custos adicionais.

Agilidade no Atendimento:

Oferecer um serviço ágil e eficiente, com prazos de atendimento definidos, garantindo a rápida resolução de problemas e minimizando impactos nas operações agrícolas.

Atendimento Programado e Emergencial:

Disponibilizar atendimento programado para manutenções preventivas e emergencial para situações imprevistas, assegurando a continuidade das atividades agrícolas.

Suporte Técnico Remoto:

Implementar canais de suporte técnico remoto, como telefone ou plataforma online, para oferecer orientações rápidas e soluções simples, quando possível, sem a necessidade de deslocamento físico.

Treinamento para Operadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Oferecer treinamento para os operadores do trator quando necessário, abordando aspectos básicos de manutenção preventiva e procedimentos para otimizar o desempenho do equipamento.

Ao atender a esses critérios, a assistência técnica da concessionária não apenas assegura o pleno funcionamento do trator agrícola, mas também oferece suporte técnico eficiente e próximo ao município de Ernestina, facilitando o deslocamento em casos de necessidade. Isso contribui para a eficiência operacional e a satisfação do cliente ao longo do ciclo de vida do trator.

5. PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

5.1 DOS VALORES

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Trator agrícola a diesel ou biodiesel, 4x4, cabinado com potencia minima de 80 cv, torque maximo a 1400 rpm minimo de 294 nm, cilindrada minima 3300 cm ³ , minimo 3 cilindros, turbo intercooler de fabrica, bomba injetora mecanica, sistema de embreagem de acionamento mecanico com disco duplo independente, transmissão com no minimo 8 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potencia independente com acionamento eletrico com rotação minima de 540 rpm, sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão minima de 25l/min, sistema hidraulico com bombado tipo engrenagem com vazão minima 40l/min e pressão minima de 180 kgf/cm ² , capacidade minima de levante no olhal de 2600 kg, sistema de freio de acionamento mecanico ou hidraulico do tipo de discos banhados a oleo ou multidisco umido, freio de estacionamento de forma manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão, comprimento total minimo de 3640mm, distancia entre eixos minima de 2050 mm, rodado dianteiro minimo 12.4-24 r1, rodado traseiro minimo 18.4-30 r1	R\$- 280.000,00	R\$- 299.970,00	R\$- 310.000,00	R\$-296.656,66
Total:	280.000,00	299.970,00	310.000,00	296.656,66

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentarias para aquisição do item acima descrito serão:

- Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO TRATOR CONVENIO FPE 1312/2023-1165



Conta de despesa 4490.52.00.00.00.00

- Projeto/Atividade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EMENDA 202330200010-1163

Conta de despesa 4490.52.00.00.00.00

- Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-2102

Conta de despesa 4490.52.00.00.00.00

Os relatórios de dotações disponíveis seguem em anexo.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do item será de no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as etapas e prazos definidos em contrato, considerando a entrega dos produtos e serviços estabelecidos, devidamente atestados pela contratante.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contratados será realizada pelo responsável indicado pela contratante, que verificará o cumprimento dos prazos, qualidade das entregas e demais aspectos relacionados ao objeto deste termo de referência.

10. DA GARANTIA

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, incluindo motor, caixa de transmissão, hidráulica e parte elétrica.

A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas, omissões ou alterações relacionadas ao presente Termo de Referência serão resolvidas de comum acordo entre as partes envolvidas, em conformidade com a legislação vigente.

Ernestina 07 de fevereiro de 2024.

Bruno Darigo Altmann
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente Designado


Renato Becker
Prefeito Municipal